



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 05/2019

De notificação relativa ao TERMO DE EXCLUSÃO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) a abertura da inscrição municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, para uma possível impugnação da exclusão, prevista no artigo 251 da Lei Complementar 199/2015 do Código Tributário Municipal.

01 – SARA LARESSA AZEVEDO SILVA DE SOUZA 42291661841

Termo de Exclusão – Ofício 99/2019 – Data: 22/05/2019.

02 – RENATA LOPES ONOFRE 41555382886

Termo de Exclusão – Ofício 90/2019 – Data: 22/05/2019.

Presidente Prudente, 7 de junho de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
EDITAL N.º 32/2019

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) o recolhimento do (s) AIIIM (s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – PAULO FRANCO DE GODOY BELFORT 11527286878

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 429/2019- Série “U”, de 05 de junho de 2019.

2 – SARA LARESSA AZEVEDO SILVA DE SOUZA 42291661841

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 302/2019- Série “U”, de 22 de maio de 2019.

Presidente Prudente, 7 de junho de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 29.925/2019

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Silvana Aparecida de Souza Farias, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 6.820/2019, bem como pareceres médicos que o integram,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora SILVANA APARECIDA DE SOUZA FARIAS, efetiva no cargo de educador infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de inspetor de alunos, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 05 de junho de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



DECRETO Nº 29.929/2019

*Dá nova redação a dispositivo do
Decreto nº 29.706/2019.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 29.706, de 17 de abril de 2019, que dispõe sobre a expansão da área urbana de estacionamento rotativo regulamentado neste município denominado “Zona Azul”;

CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar trecho que foi omitido no Decreto original, embora dentro do planejado,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 29.706/2019, que dispõe sobre a expansão da área urbana de estacionamento rotativo regulamentado neste município denominado “Zona Azul”, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - “Rua Visconde de Cairú entre a Rua Siqueira Campos e Av. Brasil; Rua Walter Nogueira de Almeida entre a Rua Siqueira Campos e Rua Joaquim Nabuco; Rua Estanislau Rebes entre a Rua Siqueira Campos e Rua Joaquim Nabuco; Rua Major Felício Tarabay entre a Av. Marechal Deodoro e Rua Visconde de Cairú; Rua Siqueira Campos entre a Rua Orozimbo Costa e Av. Marechal Deodoro; Av. Marechal Deodoro entre a Av. Coronel José Soares Marcondes e Rua Dr. José Foz; Rua Dr. José Foz entre a Rua Visconde de Cairú e Rua Luís Cunha; Rua Luís Cunha entre a Rua Dr. José Foz e Av. Brasil; Rua Júlio Tiezzi desde o início da rua até o cruzamento com a Av. Washington Luiz; Av. Washington Luiz entre a Rua Júlio Tiezzi e Av. Brasil; Av. Brasil entre a Rua Visconde Cairu e a Rua Luis Cunha; estacionamento do pátio do Terminal Rodoviário, na Rua Doutor José Foz oposto ao nº 1370”.



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 6 de junho de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública



DECRETO Nº 29.930/2019

*Exonera Diretor do Departamento
de Conservação Urbana.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 10 de junho de 2019, o Senhor **MÁRIO ANTONIO DALE VEDOVE MORENO** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Conservação Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.933/2019

*Declara ponto facultativo no dia
21 de junho.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas unidades administrativas da Prefeitura do Município de Presidente Prudente no dia 21 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Leis



LEI Nº 9.953/2019

Dispõe sobre a condução de veículos oficiais municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores públicos municipais dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta, autárquica e fundacional, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros ou utilitário, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação correspondente e estejam devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.954/2019

Dispõe sobre alteração de valores na Lei Municipal nº 9.692/2018 e na Lei Municipal nº 9.864/2019, que autorizam o município a conceder subvenções sociais a entidades assistenciais, educacionais ou culturais, para o exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores das subvenções sociais constantes na Lei Municipal nº 9.692, de 22 de maio de 2018 e na Lei Municipal nº 9.864, de 14 de janeiro de 2019, que autorizam o Município de Presidente Prudente a conceder subvenções sociais a entidades assistenciais, educacionais ou culturais, para o exercício de 2019, conforme estabelecido a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR ATUAL	ALTERADO PARA
AFIPP – Assoc. Apoio ao Fissurado Lábio-Palatal de Pres. Prudente e Região – CNPJ 04.520.426/0001-27	125.000,00	208.000,00
Associação de Apoio ao Paciente Renal Crônico – CARIM – CNPJ 06.987.421/0001-34	90.000,00	185.000,00
Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes CNPJ 44.868.644/0001-71	410.000,00	425.000,00
Associação Assist. Adolpho B. Menezes - Recantos dos Velhinhos – CNPJ 44.868.644/0001-71	35.000,00	50.000,00
Associação de Apoio ao Portador de Câncer de Presidente Prudente – CNPJ 02.505.973/0001-08	169.000,00	184.000,00
Associação Prudentina de Prevenção à Aids – APPA – CNPJ 67.662.536/0001-43	118.000,00	133.000,00
Associação Prudentina Prev. Vícios – Esquadrão da Vida – CNPJ 02.655.184/0001-53	105.000,00	118.000,00
Banco de Olhos Maria Sesti Barbosa – CNPJ 09.198.816/0001-46	74.000,00	134.000,00
Congregação das Irmãs das Anceiras Desamparados - Lar São Rafael – CNPJ 53.419.016/0002-80	82.000,00	91.440,00
Associação de Desenv. de Crianças Limitadas - Lumem Et Fides – CNPJ 53.302.675/0001-51	353.320,00	398.320,00
Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente – CNPJ 55.344.337/0001-08	273.500,00	283.500,00
Sociedade Protetora dos Animais Abandonados Pres. Prudente – CNPJ 04.670.312/0001-63	23.000,00	39.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR ATUAL	ALTERADO PARA



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de junho de 2019

Ano II - Edição Nº 365

Página 11



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sociedade Civil Lar dos Meninos – CNPJ 55.353.833/0001-28	1.111.000,00	1.161.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR ATUAL	ALTERADO PARA
Associação Bethel - Projeto Mão Amiga – CNPJ 71.849.079/0006-82	75.000,00	145.000,00
Associação Filantrópica Proteção aos Cegos – CNPJ 44.862.407/0001-01	95.000,00	227.440,00
Núcleo Ttere de Trabalho e Realização – CNPJ 64.615.081/0001-17	115.000,00	145.000,00
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assist. Central Brasileira - CNPJ 15.355.260/0008-23	65.000,00	70.000,00

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.955/2019

Dispõe sobre autorização para os créditos adicionais suplementares, destinados às Secretarias Municipais de Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Mobilidade Urbana, Cultura, Esporte, Assistência Social e Turismo, referentes às Emendas Parlamentares Impositivas sobre o Orçamento de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.842.200,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil e duzentos reais) referentes às Emendas Parlamentares Impositivas, destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	7	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.2		Divisão de Ensino Infantil	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.365.0000.0.000			Educação Infantil	
12.365.0017.0.000			Educação Pré-Escolar	
12.365.0017.2.648			Manut. Ensino Infantil - Creche	
	3350.43	141/1.212.0000	Subvenções Sociais	50.000,00
	3390.39	144/1.212.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	4490.52	146/1.212.0000	Equipamentos e Material Permanente	33.500,00
12.365.0017.2.649			Manut. Ensino Infantil - Pré-Escola	
	3390.39	154/1.213.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.000,00
	4490.52	156/1.213.0000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
			Total	206.500,00
UNIDADE	7.3		Coordenação de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0019.0.000			Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental	
12.361.0019.2.026			Manut. Ensino Fundamental	
	3390.30	177/1.220.0000	Material de Consumo	1.000,00
	4490.52	181/1.220.0000	Equipamentos e Material Permanente	46.500,00
			Total	47.500,00
ÓRGÃO	8	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de junho de 2019

Ano II - Edição Nº 365

Página 13



15.451.0030.0.000			Administração de Obras e Serviços	
15.451.0030.1.015			Constr. Ref. Ampliação Próprios Públicos	
	4490.51	300/1.110.0000	Obras e Instalações	155.000,00
15.451.0030.2.040			Manutenção Serviços Públicos	
	3390.39	317/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.440,00
	4490.52	320/1.110.0000	Equipamentos e Material Permanente	107.380,00
			Total	462.820,00
ÓRGÃO	9	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$
UNIDADE	9.1		Direção e Coordenação	
23.000.0000.0.000			Comércio e Serviços	
23.691.0000.0.000			Promoção Comercial	
23.691.0038.0.000			Manutenção dos Serviços da SEDEPP	
23.691.0038.2.046			Manutenção Serviços SEDEPP	
	3390.39	386/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
			Total	15.000,00
ÓRGÃO	10	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.1		Direção e Coordenação/Atenção Básica	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.301.0000.0.000			Atenção Básica	
10.301.0039.0.000			Saúde Geral	
10.301.0039.2.047			Manutenção UBS - Atenção Básica	
	3350.43	400/3.310.0000	Subvenções Sociais	386.440,00
	3390.39	404/3.310.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	4490.52	405/3.310.0000	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
10.301.0039.2.718			Aquisição de Ambulância - Emenda	
	4490.52	412/3.310.0000	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
			Total	666.440,00
ÓRGÃO	11	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Segurança Pública	R\$
UNIDADE	11.2		Trânsito - Engenharia de Trânsito	
26.000.0000.0.000			Transporte	
26.782.0000.0.000			Transporte Rodoviário	
26.782.0066.0.000			Trânsito Engenharia	
26.782.0066.1.061			Constr. Ref. Ampl. Eng. Trânsito e Campo	
	4490.51	667/3.430.0000	Obras e Instalações	3.500,00
26.782.0066.1.359			Faixa Elevada - Lombofaixa, Av. Ana Jacinta, 970 - Emenda	
	4490.51	668/3.430.0000	Obras e Instalações	18.000,00
			Total	21.500,00
ÓRGÃO	12	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Cultura	R\$
UNIDADE	12.2		Direção e Coordenação de Cultura	
13.000.0000.0.000			Cultura	
13.392.0000.0.000			Difusão Cultural	
13.392.0069.0.000			Cultura	
13.392.0069.2.083			Manut. Serviços Cultura	
	3390.39	688/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	97.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de junho de 2019

Ano II - Edição Nº 365

Página 14



			Jurídica	
	4490.52	690/1.110.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
			Total	102.000,00
ÓRGÃO	13	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0072.0.000			Manut. dos Serviços de Esportes	
27.813.0072.2.086			Manut. Serviços Esportes	
	3390.30	702/1.110.0000	Material de Consumo	38.000,00
	3390.39	706/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
			Total	53.000,00
ÓRGÃO	14	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.1		Direção e Coordenação	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0073.0.000			Assistência Social Geral	
08.244.0073.2.087			Manutenção Serviços Assistência Social	
	3350.43	741/1.510.0000	Subvenções Sociais	237.440,00
	4490.52	748/1.510.0000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
			Total	252.440,00
ÓRGÃO	18	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Turismo	R\$
UNIDADE	18.1		Coordenadoria de Turismo	
23.000.0000.0.000			Comércio e Serviços	
23.695.0000.0.000			Turismo	
23.695.0287.0.000			Gerenciamento do Turismo	
23.695.0287.2.293			Manut. da Coordenadoria de Turismo	
	3390.39	938/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
			Total	15.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor total de R\$ 1.842.200,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil e duzentos reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	7	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.3		Coordenação de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0019.0.000			Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental	
12.361.0019.1.351			Cobert. Quadra Esport. Escola Mun. Maria Isabel Barbosa Negrão - Emenda	
	4490.51	171/1.220.0000	Obras e Instalações	100.000,00
12.361.0019.2.702			Reforma do Prédio do Antigo Clube da Química - Emenda	
	3390.39	184/1.220.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
			Total	200.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de junho de 2019

Ano II - Edição Nº 365

Página 15



ÓRGÃO	8	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0030.0.000			Administração de Obras e Serviços	
15.451.0030.1.349			Cobertura Quadra Esportiva Parque do Povo Jd. Cambuci - Emenda	
	4490.51	306/1.110.0000	Obras e Instalações	266.440,00
15.451.0030.1.350			Cobertura Quadra Esport. Bairro Anita Tiezzi R. João Petri - Emenda	
	4490.51	307/1.110.0000	Obras e Instalações	100.000,00
15.451.0030.1.354			Área de Lazer c/Academia 3ª Idade e Quadra de Areia Jd. Iguaçu - Emenda	
	4490.51	308/1.110.0000	Obras e Instalações	100.000,00
15.451.0030.1.355			Constr. Quadra Poliesportiva c/ Alambrado na Praça do Jd. Iguaçu - Emenda	
	4490.51	309/1.110.0000	Obras e Instalações	122.880,00
15.451.0030.1.356			Construção de Quadra Poliesportiva no Jd. Eldorado - Emenda	
	4490.51	310/1.110.0000	Obras e Instalações	60.000,00
15.451.0030.1.357			Construção de Quadra Poliesportiva na Vila Nova Prudente - Emenda	
	4490.51	311/1.110.0000	Obras e Instalações	40.000,00
15.451.0030.1.358			Campo Futebol Society na Pça. das Andorinhas do Núcleo Bartholomeu - Emenda	
	4490.51	312/1.110.0000	Obras e Instalações	90.000,00
			Total	779.320,00
ÓRGÃO	9	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$
UNIDADE	9.1		Direção e Coordenação	
23.000.0000.0.000			Comércio e Serviços	
23.691.0000.0.000			Promoção Comercial	
23.691.0038.0.000			Manutenção dos Serviços da SEDEPP	
23.691.0038.2.725			Material de Consumo para o Festival Batatec - Emenda	
	3390.30	389/1.110.0000	Material de Consumo	15.000,00
			Total	15.000,00
ÓRGÃO	10	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.1		Direção e Coordenação/Atenção Básica	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.301.0000.0.000			Atenção Básica	
10.301.0039.0.000			Saúde Geral	
10.301.0039.1.352			Reforma e Ampliação da ESF da Vila Marcondes - Emenda	
	4490.51	393/3.310.0000	Obras e Instalações	256.440,00
10.301.0039.1.353			Construção de Sala p/Fisioterapia na UPA do Jd. Guanabara - Emenda	
	4490.51	394/3.310.0000	Obras e Instalações	200.000,00
10.301.0039.2.701			Aquisição e Adequação de Ônibus p/	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10 de junho de 2019

Ano II - Edição Nº 365

Página 16



			Implantação do Ônibus da Saúde - Emenda	
	4490.52	408/3.310.0000	Equipamentos e Material Permanente	256.440,00
			Total	712.880,00
ÓRGÃO	13	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0072.0.000			Manut. dos Serviços de Esportes	
27.813.0072.2.086			Manut. Serviços Esportes	
	3350.43	701/1.110.0000	Subvenções Sociais	30.000,00
			Total	30.000,00
ÓRGÃO	14	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.1		Direção e Coordenação	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0073.0.000			Assistência Social Geral	
08.244.0073.2.087			Manutenção Serviços Assistência Social	
	3350.43	741/1.510.0000	Subvenções Sociais	90.000,00
			Total	90.000,00
ÓRGÃO	18	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Turismo	R\$
UNIDADE	18.1		Coordenadoria de Turismo	
23.000.0000.0.000			Comércio e Serviços	
23.695.0000.0.000			Turismo	
23.695.0287.0.000			Gerenciamento do Turismo	
23.695.0287.2.726			Material de Consumo para o Festival Batatec - Emenda	
	3390.30	941/1.110.0000	Material de Consumo	15.000,00
			Total	15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.956/2019

Dispõe sobre alteração nas Leis nº 9.692/2018, 9.864/2019 e 9.865/2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores das subvenções sociais destinadas à Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2019, previstas nas Leis nº 9.692/2018, 9.864/2019 e 9.865/2019, passando a totalizar o seguinte:

- I –** Secretaria Municipal de Educação:
- a)** Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes – CNPJ 44.868.644/0003-33 – R\$ 9.590.309,80;
 - b)** Associação Civil Beneficente Creche Anita Ferreira Braga de Oliveira – CNPJ 55.352.967/0001-24 – R\$ 835.947,90.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
PMPP COB. ADEQ. ESP. PÚBLICO BAIRRO SÃO JUDAS	06/06/2019	98.340,00
PMPP COB. ADEQ. ESP. PÚBLICO JARDIM BRASÍLIA	06/06/2019	98.340,00
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	07/06/2019	107.575,40
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	07/06/2019	55.267,40
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	07/06/2019	2.512,20

Presidente Prudente, 07 de Junho de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Ato da Presidência nº 07/2013, tem a honra de **CONVIDAR** a população prudentina, para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia **13 de junho de 2019, às 19h30**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, para discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 834/17, para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Presidente Prudente, em 27 de Maio de 2019.

DEMERSON DIAS

Presidente